



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 0008/2025

Publicação nº 0090/2025

(De autoria da MESA ADMINISTRATIVA)

“Altera o artigo 303 do Regimento Interno da Câmara de Cafelândia/SP, e dá outras providências”.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Cafelândia, aprova:

Art. 1º Fica alterado o artigo 303 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cafelândia/SP, passando a dispor com a seguinte redação:

“Art. 303 - A entrega dos títulos será realizada em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim, a qual deverá ser obrigatoriamente marcada e agendada até o término da Sessão Legislativa do ano em que o título foi concedido, sob pena de preclusão, não podendo ser entregues os títulos posteriormente.

(...)

”

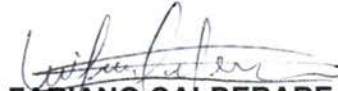
Art. 2º Os parágrafos do referido artigo permanecem inalterados.

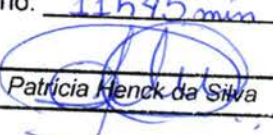
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Cafelândia, 21 de agosto de 2025.


ADALBERTO DOS SANTOS
Presidente


RONALDO APARECIDO CAPARROZ GONZALES
1º Secretário


LUIS FABIANO CALDERARE
2º Secretário

Câmara Municipal de Cafelândia
PROTOCOLO
Recebido em <u>21/08/2025</u>
Horário: <u>11h45min</u>
 Patricia Henck da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Apresentamos à apreciação dos nobres colegas Vereadores o presente Projeto de Resolução, que **“Altera o artigo 303 do Regimento Interno da Câmara de Cafelândia/SP, e dá outras providências”**.

A presente proposição visa assegurar que os títulos honoríficos concedidos pelo Poder Legislativo sejam entregues no mesmo exercício legislativo em que forem aprovados. Tal medida busca preservar o prestígio e a atualidade das homenagens, evitando o acúmulo de títulos não entregues, como ocorreu em gestões anteriores, que deixaram de realizar as Sessões Solenes pertinentes.

A entrega tempestiva reforça o reconhecimento público e institucional àqueles que se destacaram por suas contribuições à sociedade, garantindo que a homenagem mantenha sua relevância e conexão com o momento em que foi concedida. Além disso, promove maior organização administrativa e respeito ao calendário legislativo, fortalecendo a credibilidade das ações do Parlamento perante a comunidade.

Estando devidamente justificada a presente propositura, contamos com o indispensável apoio dos nobres Senhores Vereadores para a sua aprovação, aos quais agradecemos, antecipadamente.

Câmara Municipal de Cafelândia, 21 de agosto de 2025.


ADALBERTO DOS SANTOS
Presidente


RONALDO APARECIDO CAPARROZ GONZALES
1º Secretário


LUIS FABIANO CALDERARE
2º Secretário